



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313/2017, torna público o presente Edital de Credenciamento Nº 01/2018-SME visando o prévio credenciamento de Organizações da Sociedade Civil da área de educação, para celebrar parcerias a partir de março 2018, por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Data: 07 de março de 2018
Horário: 9 horas
Local: Secretaria de Educação, Departamento Prestação de Contas
Rua Dom Bosco, nº 171, Bairro São Benedito
CEP 12502-040, Guaratinguetá – SP

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital, o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (doravante "OSCs"), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para o atendimento gratuito na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de 3 meses até 5 anos e 11 meses, que tenham interesse em firmar com esta Prefeitura Municipal, Termo de Colaboração, em conformidade com o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, com o artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.313/2017 e instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - 1.1.1. O presente credenciamento destina-se ao atendimento na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de 3 meses até 5 anos e 11 meses, pelo período de permanência integral.
 - 1.1.2. E também ao credenciamento para atendimento da Educação básica/ Educação Infantil/Ensino Fundamental com deficiências múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento associado a deficiência intelectual, de 0(zero) a 60(sessenta) anos, pelo período de permanência de 4 (quatro) horas.

2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Modelo de Manifestação de Interesse em participar do Credenciamento;
Anexo II Modelo de Declaração;
Anexo III Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo IV Modelo de Termo de Colaboração.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente credenciamento as OSCs que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:
- a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 3.1.1. As OSCs também deverão possuir:
- a) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
 - b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 3.2. Não poderão participar do presente credenciamento as OSCs que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.2. A participação neste credenciamento importa total ciência das OSCs interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.
- 3.3. Sem prejuízo da participação neste credenciamento, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A realização do credenciamento observará o seguinte cronograma:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- a) Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>): Dia 20/02/2018;
 - b) Entrega da documentação para credenciamento: De 21/02/2018 a partir das 09h até o dia 07/03/2018 às 9h.
 - c) Divulgação do Credenciamento das Entidades: Até o dia 13/03/2018;
 - d) Apresentação da documentação estabelecida item 6.1 deste Edital para celebração de Termo de Colaboração: 15 dias corridos a partir da convocação.
- 4.2. Até a data designada no Preâmbulo, cada OSC proponente deverá entregar na Secretaria de Educação o envelope contendo a documentação prevista no item 5.1 deste Edital, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil

Edital de Credenciamento nº 01/2018-SE

Entidade:

Endereço:

CNPJ Nº:

Telefone:

Modalidade: Educação Básica/Educação Infantil.

- 4.3. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente instrumento convocatório, devendo todas as páginas ser devidamente numeradas.
- 4.4. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 5.1. O envelope mencionado no item 4.2 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada, podendo ser apresentada no original ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial:
 - a) Manifestação de interesse assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento para a celebração de parceria e indicando o bairro no qual o atendimento será priorizado e o número de vagas pretendidas;
 - b) Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014
 - c) Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- d) Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;
- e) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;
- f) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital na qual conste:
- I. A existência de instalações e outras condições materiais da organização da sociedade civil ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
 - II. Que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - III. Que não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento e se compromete a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União
- i) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 5.1, letras "h" a "j", as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- 5.3. A ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital para o credenciamento, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação da OSC, observado o disposto no item 5.4, abaixo.
- 5.4. A Comissão de Análise Técnica poderá, a seu critério, solicitar a complementação da documentação prevista no item 5.1, sendo concedido prazo de até 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos faltantes.
- 6.5. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Após o credenciamento, a entidade deverá apresentar o seguinte documento para a celebração do Termo de Colaboração:
- a) Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Anexo III), conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Educação.
- 6.1.1. O Plano de Trabalho deverá prever, no mínimo, as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com as atividades propostas;
 - a) o histórico da entidade e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - b) as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
 - c) as metas a serem atingidas e os indicadores quantitativos e qualitativos que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;
 - d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
 - e) os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções e qualificação necessária; e
 - f) o valor global e a previsão orçamentária para a realização dos serviços.
- 6.2. As OSCs deverão manter as condições para o credenciamento previstas neste Edital durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.
- 6.3. O representante legal, ao manifestar-se pelo interesse no credenciamento, declara-se ciente da obrigação em manter atualizado o cadastro da entidade junto a Secretaria de Educação do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.



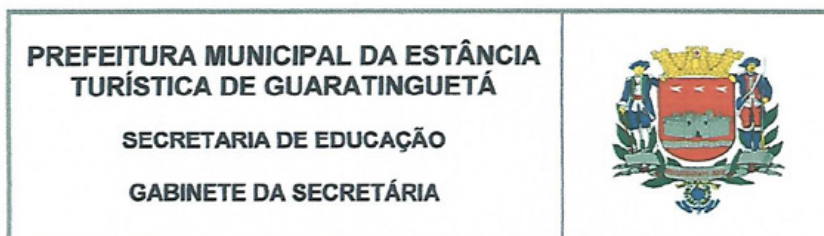
Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME



7. DOS VALORES APLICADOS E DEMAIS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

7.1. Para o exercício de 2018, a Secretaria da Educação estima que a demanda por vagas seja de 1.123, assim distribuída:

Bairros	Nº Crianças	VALOR MENSAL
01. São Manoel	112	R\$28.078,40
02. Centro	54	R\$13.537,80
03. São Gonçalo	95	R\$23.816,50
04. IAPI	101	R\$25.320,70
05. Jardim Aeroporto	63	R\$15.794,10
06. Centro Histórico	92	R\$23.064,40
07. Parque São Francisco	178	R\$44.624,60
08. Vila Brasil	96	R\$24.067,20
09. Nova Guara	70	R\$17.549,00
10. Pedregulho	277	R\$69.443,90
11. Clientela de crianças com necessidades especiais	255	R\$63.928,50
TOTAL	1.648	R\$351.225,10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- 7.2. O valor *per capita* a ser utilizado na modalidade Educação Básica/Educação Infantil, pelos primeiros doze meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, para vagas com permanência de 09 horas na Instituição, será de 12 UFESP, equivalente a R\$308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos) mensais, corrigido anualmente pela variação do valor da UFESP ou da unidade fiscal que venha a substituí-la.
- 7.3. Além dos valores descritos no item 7.2, acima, a Prefeitura Municipal também poderá disponibilizar às OSCs os recursos materiais a seguir descritos, conforme disposições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração:
- Fornecimento, a critério da Prefeitura Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens serão definidos conforme a necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, uniforme escolar, mochila, calçado, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;
 - Fornecimento da merenda escolar ou de gêneros alimentícios, perecíveis ou não, a serem fornecidos pelas OSCs aos alunos das creches;
 - Cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade e disponibilidade por parte da Prefeitura Municipal, mediante a celebração do competente instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito;
 - Participação em programas mantidos pela Prefeitura Municipal, em colaboração com outras esferas de governo, quando a Prefeitura Municipal entender juridicamente possível, oportuno e conveniente;
- 7.4. A Prefeitura Municipal também poderá fornecer colaboração técnica, que consistirá na prestação e promoção de orientação pedagógica, promoção de orientação técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho, na eventual colaboração para elaborar o cardápio da alimentação escolar, na orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive, quanto ao credenciamento e a integração das instituições parceiras à Rede Integrada de Educação, de acordo com as orientações do Ministério da Educação – MEC.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. A Comissão de Análise Técnica, responsável pela análise dos documentos apresentados pelas OSCs dentro do prazo estabelecido neste Edital, será composta pelos seguintes integrantes:
- Ana Carolina Cunha Di Giovani;
 - Neli Silvestre de Oliveira Galvão; e
 - Fabiola Nogueira Costa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para a Secretária de Educação, que deverá julgá-lo.

- 8.9. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.
- 8.10. Eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 8.11. O resultado do julgado do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s), no site do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e no Diário Oficial do Município.

9. DA VISITA TÉCNICA

- 9.1. A Comissão de Análise Técnica realizará visita técnica *in loco* para verificação das condições de atendimento, como condição prévia à celebração do Termo de Colaboração com a entidade credenciada.
- 9.2. A visita para verificação das condições de atendimento será realizada mediante comunicado à entidade credenciada com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.
- 9.3. Da visita, será elaborado um relatório de visita técnica *in loco*, que será arquivado na Secretaria de Educação e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Comissão de Análise Técnica, concluindo pela viabilidade ou não da celebração do Termo de Colaboração.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- 10.1. Após análise de toda documentação e decididos os recursos interpostos, o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria de Educação, fará divulgar a lista das OSCs credenciadas, com a distribuição das vagas, para fins de celebração de Termos de Colaboração.
- 10.2. As entidades credenciadas serão convocadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação do credenciamento, comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Prestação de Contas, situado na Rua Dom Bosco, nº 171, Bairro São Benedito, CEP 12502-040, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, no horário das 7h30 às 11h30, para apresentação da documentação estabelecida no item 6.1 deste Edital.
- 10.3. A Secretaria de Educação analisará a documentação apresentada e emitirá despacho aprovando ou não o Plano de Trabalho, bem como deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Colaboração.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- 8.2. Caso necessário, a Comissão de Análise Técnica poderá solicitar informações adicionais para as OSC e a complementação da documentação apresentada, estabelecendo o prazo para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado, observado o disposto no item 5.4.
- 8.3. Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão de Análise Técnica verificará sua validade e tempestividade, de acordo com a data de protocolo na Secretaria de Educação da Estância Turística de Guaratinguetá, bem como poderá realizar visita técnica in loco para avaliar as condições de atendimento, nos termos do item 9, abaixo.
- 8.4. Havendo OSCs habilitadas neste credenciamento cujo atendimento supere a demanda de vagas prevista no item 7.1 deste edital, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Análise Técnica:
- I maior tempo de experiência na modalidade de atendimento pretendida;
 - II atendimento da demanda prioritária por bairro;
 - III melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.
- 8.5. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no item 8.4. retro, a Comissão de Análise Técnica elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá o resultado do Credenciamento ao Gabinete da Secretaria de Educação, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e no Diário Oficial do Município.
- 8.5.1. O prazo de validade do credenciamento será de 2 (dois) anos, findo o qual a Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu exclusivo critério, publicar edital para a renovação ou a realização de novo credenciamento.
- 8.5.2. Nos termos do §9º do art. 16 do Decreto Municipal nº 8.313/2017, os Termos de Colaboração poderão ter prazo de vigência superior ao prazo de validade de credenciamento, não sendo necessária, ainda, a realização de procedimento de renovação do credenciamento durante a vigência da parceria.
- 8.6. Do resultado do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 8.5 deste Edital.
- 8.7. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.
- 8.8. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Análise Técnica, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- 10.3.1. A Secretaria de Educação poderá solicitar ajustes no Plano de Trabalho, se necessários, que deverão seguir o disposto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 8.313/2017.
- 10.3.2. O prazo para a realização de ajustes no Plano de Trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.
- 10.4. Da decisão de indeferimento não aprovação do Plano de Trabalho, caberá recurso à Secretária de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da OSC interessada.
- 10.5. A celebração do Termo de Colaboração dependerá, ainda, das seguintes providências:
- Emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Prefeitura Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria;
 - Emissão de parecer de órgão técnico, observado o disposto no artigo 35; V da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
 - Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto; e
 - Aprovação do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.313/2017.
- 10.6. As entidades cuja documentação for deferida serão consideradas habilitadas e serão convocadas para comparecer na Secretaria de Educação, Departamento de Prestação de Contas, situado na Rua Dom Bosco, nº 171, Bairro São Benedito, CEP 12502-040, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Colaboração.
- 10.7. Os Termos de Colaboração a serem firmado terão vigência de 36 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

11. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão pelas dotações orçamentárias abaixo:
- 02.09.14/12.365.0202.2055/01/3.3.50.43.00
 - 02.09.02/12.367.0201.2047/01/3.3.50.43.00
- 11.2. O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$ 5.081.198,40 no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

- 11.3. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. O credenciamento da OSC não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das entidades credenciadas, as quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
- 11.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As OSCs assumem todos os custos de participação no credenciamento, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.
- 12.2. O(a) gestor(a) das Parcerias, Sr.(a) [nome completo], com poderes de controle e fiscalização, encontra-se designado(a) pelo [especificar ato administrativo].
- 12.2.1. Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor das Parcerias, mediante ato da Secretária de Educação, devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 12.3. O monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na Portaria nº 10.847, de 24 de julho de 2017, sendo constituída pelos seguintes membros:

Nome	Lotação
Humberto Renato Alckimin Abreu	Secretaria Municipal de Educação
Josimere Pereira de Souza	Secretaria Municipal de Esportes
Ana Caroline Sbrana Santos	Secretaria Municipal da Saúde
Iolanda Elias da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luiz Carvalho dos Santos Neto	Secretaria Municipal de Cultura

- 12.3.1. A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Prefeito Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA



- 12.4. Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria de Educação esclarecimentos acerca do presente credenciamento em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, por meio eletrônico no endereço educacao@guaratingueta.sp.gov.br, que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones 3128-7777 ramal 7786 ou protocolizar nos dias úteis das 7h30 às 11h30 na Secretaria de Educação, Departamento Prestação de Contas situado na Rua Dom Bosco, nº 171, Bairro São Benedito, CEP 12502-040, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.
- 10.11. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria de Educação, Departamento Prestação de Contas, situado na Rua Dom Bosco, nº 171, Bairro São Benedito, CEP 12502-040, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 11h30, gratuitamente, mediante apresentação de CD-R gravável virgem ou pen-drive.

Estância Turística de Guaratinguetá, 19 de fevereiro de 2018.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretaria da Educação – Município da Estância Turística de Guaratinguetá



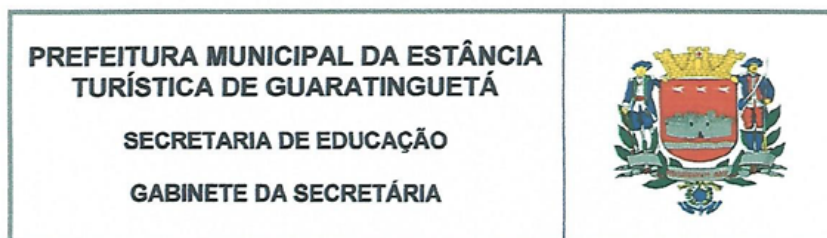
Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME



ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO PARA MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Ofício nº _____/2018

Estância Turística de Guaratinguetá, _____ de _____ de 2018.

Assunto: Manifestação de interesse:

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil

Senhora Secretária de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 01/2018-SE, eu, (nome do Representante, constante do Estatuto e Ata em vigor registrados no Cartório), RG nº _____, CPF nº _____, (Cargo) da Organização da Sociedade Civil, _____ (NOME DA ENTIDADE) _____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, em um total de _____ vagas, com atendimento preferencial no bairro _____.

Declaro, ainda que é de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da Entidade
Nome Completo
RG e CPF
Telefone e e-mail

À Senhora
Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>GABINETE DA SECRETÁRIA</p>	
---	--

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação:

CNPJ:			
Nome da Instituição:			
Endereço			
CEP		Telefone	
E-mail		Site	

Dados da Unidade Escolar

Nome:	
Endereço	
Horário de Funcionamento:	
Nome do Diretor da Unidade:	
Tel.:	

Representante Legal

Nome:			
Função:			
E-mail			
CPF:		RG	
Tel.:		Cel.:	

Responsável Técnico do Projeto

Nome:			
Função:			
E-mail			
CPF:		RG	
Tel.:		Cel.:	

Local, Data e Assinatura do Coordenador do Projeto.

Local:	
Data:	
Coordenador:	



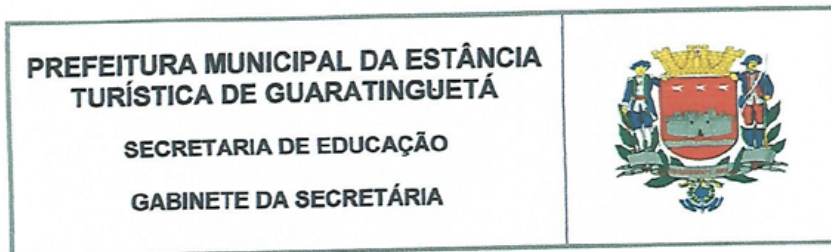
Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil
_____, CPF nº _____
DECLARO para os devidos fins que:

- a) a entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento, compromete-se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da Entidade
RG e CPF
Telefone e e-mail



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>GABINETE DA SECRETÁRIA</p>	
---	--

HISTÓRICO DA ENTIDADE

--

DESCRIÇÃO DO OBJETO

--

JUSTIFICATIVA

--

PÚBLICO-ALVO

--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 20 de FEVEREIRO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SME

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>GABINETE DA SECRETÁRIA</p>	
---	--

OBJETIVOS

METODOLOGIA

INSTALAÇÕES FÍSICAS

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS		
Crianças por Faixa Etária	Agrupamento	Número de Professores

METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Metas	Especificação	Data Início	Data Término

